



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 32.054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da posse de servidor em concurso público da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a posse do servidor Nilson Tadeu Isola Lago Júnior, no cargo de Analista em Desenvolvimento Social/Antropólogo da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, nomeado por meio do Decreto nº 29.033, de 10 de abril de 2024, que “Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - Seas.”, de acordo com o teor do Processo SEI nº 0031.004507/2025-31, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 107/2026/PGE-PCDS, Decisão nº 1/2026/SEGEP-GCP e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/09/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76506618** e o código CRC **A0C7CF6E**.